PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E L E I

CARLOS CAPRIOTTI,

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de S: Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 31/64 DE 25 DE MAIO DE 1.964

Artigo 1º) - Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal criar uma comissão para exercer rigorosa fiscalização nos preços dos produtos de primeira necessidade.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Maio de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL

- CARLOS CAPRIOTTI -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETARIO DA PREFEITURA

- WAGIH SALLES NEMER -